

ITEM 43

Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que não houve **Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social correspondente ao Anexo XI, pois o município rege pelo Regime Geral**, durante o exercício de 2019, o Item 43 Resolução TC 67/2019.

Cupira-PE, 30 de dezembro de 2019.




José Maria Leite de Macedo
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o Município de Cupira é vinculado ao **Regime Geral de Previdência Social RGPS, desta forma não houve repasse de contribuição a unidade RPPS**, conforme solicitado na Resolução TC 067/2019, item 43.

Cupira, 31 de Dezembro de 2019.



Maria Verônica de Melo Silva
Gestora do FMAS